



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 10572707 - P-CGPD

SEI:TJPR Nº 0026093-55.2022.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 10572707

**ATA DA SEXTA REUNIÃO DE 2023 DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, realizada ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (01.12.2023).** Na data supra, às 14h, via plataforma *online* Microsoft Teams, sob a Presidência do Excelentíssimo **Desembargador Claudio Smirne Diniz**, presentes o **Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea**, **Dr. João Luiz Manasses de Albuquerque Filho**, representante da Corregedoria-Geral da Justiça, **Dra. Fernanda Karam de Chueiri Sanches**, representante da Presidência, **Juíza de Direito Simone Trento**, como convidada, **Rafael Coninck Teigão**, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Gianna Maria Cruz Bove Pereira**, representante do Departamento da Magistratura, **José Henrique Cesário Pereira**, representante do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance, **Guilherme de Macedo Malheiros**, representante da Ouvidoria-Geral da Justiça, **Jonathan Diego Dill**, representante do Departamento Econômico e Financeiro, **Fabio Gomes Losso**, representante do Departamento de Gestão Documental, **Marcelo Machado de Camargo**, representante do Departamento Judiciário, **Vanessa Rafaela Lobato** e **Liciane Junia Baltazar**, convidadas da EJUD. Agradecendo a presença de todos, o Excelentíssimo Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), Desembargador Claudio Smirne Diniz, declarou iniciada a reunião, submetendo à apreciação de todos a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem ressalvas (**item 1** da pauta). Na sequência, a respeito do **item 2** da pauta, foi explanado pelo Desembargador Presidente do Comitê a respeito da necessidade das capacitações em LGPD aos servidores do TJPR e membros do CGPD. A representante da EJUD presente na reunião elucidou as seguintes questões: que no DTIC já está em andamento a contratação de um curso; a necessidade de juntar os comprovantes de participação dos membros do CGPD nos cursos que a EJUD indicou e a importância que o CGPD encaminhe mensageiro a todos os colaboradores sugerindo que façam os cursos da ENAP indicados pela EJUD. O Desembargador Presidente do CGPD mencionou que os cursos da ENAP, embora sejam excelentes, não são voltadas para as aplicabilidades

necessárias ao TJPR. Ainda, indagou sobre a possibilidade de se ampliar a participação de mais servidores no curso do DTIC, uma vez que o curso detém de uma parte mais técnica, e outra geral, que pode ser aplicável aos membros do CGPD e contém o conteúdo que o Comitê precisa. A representante da EJUD manifestou concordância com a sugestão. Ficou acordado, então, que o CGPD irá provocar a EJUD no SEI já em andamento para que seja feito um ajuste no curso do DTIC, o qual está com a contratação mais avançada, de modo que a participação no curso seja franqueada a todos os membros do Comitê, bem como para que seja tomada providências pela EJUD para envio de mensageiro incentivando a todos os colaboradores do TJPR que façam os cursos já disponibilizados nos acessos indicados. No que concerne ao **item 3** da pauta (itens pendentes do Plano de Ação), foram repassados os seguintes itens: Itens 1.1 a 1.4 do plano, sobre capacitações, será dado andamento, conforme debatido com a EJUD na presente reunião. Item 1.5: sobre o programa de conscientização sobre LGPD aos integrantes do Poder Judiciário, foi constatado que ainda não foram iniciadas as providências, então temos que verificar com a EJUD como será elaborado. Item 1.6, sobre a elaboração do manual de boas práticas, foi informado que está em andamento. Item 3.3: será provocado o Comitê de Governança de Segurança da Informação – CGSI para verificar se tem novidades e informações. Item 5.2 e 5.3: aguarda a contratação de empresa de consultoria especializada, a qual está em andamento o projeto com a solicitação da contratação. Item 6.2, 6.3, 6.4: será provocado o DTIC para prestar informações atualizadas. Item 7.1 e 7.2: aguarda a contratação de empresa de consultoria especializada, a qual está em andamento o projeto com a solicitação da contratação. A respeito do **item 4** da pauta, o servidor Fabio Gomes Losso trouxe uma exposição sobre o que aconteceu no congresso sobre LGPD na Bahia, no qual o servidor participou representando o TJPR. Discorreu que o CNJ pretende, em data próxima, iniciar um ciclo de avaliação/monitoramento de como está a implementação da LGPD nos Tribunais, mas que não farão esse monitoramento por meio de um CumprDec como geralmente o fazem, mas sim por um formulário bem extenso e detalhado, no qual os Tribunais terão que responder. O objetivo do formulário será levantar diversos dados pelos Tribunais, para entender também quais são as dores de cada tribunal e onde encontraram maiores facilidades, para fazer um diagnóstico, mapear os problemas e avaliar a necessidade de medidas adicionais para cada tribunal. No congresso em questão também ocorreu uma reunião fechada entre TJBA, TJSC, TJMG e nós do TJPR, na qual se formou a ideia de criar um grupo específico para que os tribunais compartilhem boas práticas e se auxiliem, inclusive no preenchimento do formulário que em data próxima será expedido pelo CNJ. Na sequência a Dra. Fernanda Karam mencionou a Presidência está estudando os relatórios das inspeções do CNJ dos outros Tribunais, e que se tiver algum alerta sobre a LGPD a Dra. Fernanda irá comunicar ao Comitê. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente do Comitê, Claudio

Smirne Diniz, agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião por volta das 15h. Digitada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Excelentíssimo Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZ NICOLLE SILVESTRE CUELLAR**, Integrante do Comitê, em 19/06/2024, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA**, Integrante do Comitê, em 19/06/2024, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE MACEDO MALHEIROS**, Integrante do Comitê, em 19/06/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10572707** e o código CRC **0BE0E897**.